



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

**LEI Nº 1.114/2022
(DE 12 DE SETEMBRO DE 2022)**

Inclui no calendário cultural de Barra dos Coqueiros a "Festa da Padroeira de Jatobá, Nossa Senhora do Bom Parto" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Legislativa do Município de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída no Calendário Cultural do Município, a "**Festa da Padroeira de Jatobá, Nossa Senhora do Bom Parto**", a ser realizada, anualmente, no mês de agosto, no Povoado Jatobá.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2022.


ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal